



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

**JUSTIFICATIVA** PL 0572/07

Visa o presente Projeto de Lei possibilitar uma melhor fiscalização dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, vez que o número de fiscais existentes no Município de São Paulo é insuficiente para fiscalização de toda a cidade.

É de conhecimento público que o Poder Executivo não dispõe de fiscais suficientes para cuidar de todo o Município, visto que todas as Subprefeituras tem déficit em seus quadros, sem exceção.

A ausência de fiscais facilita a atuação de estabelecimentos de forma irregular, sem a devida documentação, portanto objetiva-se ampliar e aperfeiçoar os instrumentos que permitem ao cidadão ter participação ativa no exercício da cidadania onde haja também a ação do Estado.

O Estado existe para o cidadão e como tal, deve permitir que a população auxilie nos atos do Estado que, antes de mais nada, são praticados visando o bem comum.

Toda forma de participação popular beneficia o Município que tem melhores condições de coibir as atividades irregulares, sem a devida autorização para funcionamento.

Tal iniciativa possibilita aos consumidores colaborar de forma eficaz com o Poder Executivo no intuito de coibir os estabelecimentos irregulares.

Desta forma, solicitamos aos nobres pares a apreciação e conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei por se tratar de matéria de extrema importância ao Município de São Paulo.